

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Comando de Operações Navais	
Setor Requisitante: ComOpNav-10 - Subchefia de Organização	
Responsável pela demanda: 3ºSG-ES 87.0684.60 Renan GÓES Machado	
Email: renan.goes@marinha.mil.br	Telefone: 21-2104-6061

1. Justificativa da necessidade da contratação:

Os objetos da presente demanda é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TONER original para impressora modelo Laserjet Pro 400 color M451DW e impressora modelo HP M452DW, visando a recarga de tinta nos equipamentos de impressão de modo a possibilitar adequada disponibilidade de recursos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas executadas pelo Comando de Operações Navais (ComOpNav).

2. Descrição do Material:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480262	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: CIANO – CF411X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480263	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: AMARELA – CF412X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480264	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: MAGENTA – CF413X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	436524	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (HP M452DW)	480262	UN	01	R\$ 1.228,03	R\$ 1.228,03

Valor Total Previsto da Aquisição: R\$ 2.145,36

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido:

Toner original com pó para impressora HP Laserjet Pro 400 modelo M451DW e modelo M452DW, com rendimento médio de até 6.500 páginas e garantia de 03 meses para defeitos de fabricação, com selo holográfico de autenticidade de produtos genuínos HP.

4. A previsão de entrega do material: Quinze (15) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5. Estimativa da Despesa ou Valor da Despesa R\$ 2.145,36 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Com o objetivo de perfazer uma ampla pesquisa de mercado para a definição do valor de

referência para a presente aquisição, de modo a possibilitar adequada estimativa de preços, a Equipe de Planejamento efetuou pesquisas de mercado direta no comércio da região local em função de não ter encontrado contratações públicas similares no sistema do Painel de Preços para o objeto demandado.

No processo de definição do preço estimativo do item, foi adotado como método matemático a média aritmética dos valores encontrados por meio de pesquisas direta no comércio, as quais foram anexadas a este processo de aquisição e estão expressas na tabela abaixo, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º.

Item 1			Valor Médio Utilizado	
Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	R\$ 114,66	
R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 119,00		
Item 2			Valor Médio Utilizado	
Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	R\$ 114,66	
R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 119,00		
Item 3			Valor Médio Utilizado	
Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	R\$ 114,66	
R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 119,00		
Item 4			Valor Médio Utilizado	
Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	R\$ 114,66	
R\$ 110,00	R\$ 115,00	R\$ 119,00		
Item 5			Valor Médio Utilizado	
Pesquisa de Mercado 1	Pesquisa de Mercado 2	Pesquisa de Mercado 3	R\$ 1.228,03	
R\$ 1.487,08	R\$ 1.265,00	R\$ 932,00		
			SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?			X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?				X

5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ R\$ 57.208,33/R\$ 114.416,65?		X
6. Parecer Jurídico		
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU nº 1, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
7. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento: 3ºSG-ES 87.0684.60 Renan GÓES machado		
7. Endereço de entrega: COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104 - 6061		
Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2023.  RENAN GÓES MACHADO Terceiro-Sargento (ES) Responsável pelo Setor Requisitante		
Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica. Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2023.  SILVIO MENDES DE OLIVEIRA Chefe-Geral dos Serviços Ordenador de Despesa		



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA.

(Processo Administrativo n.º 62087.006668/2023-18)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de TONER original para impressora modelo Laserjet Pro 400 color M451DW e impressora modelo HP M452DW, visando a recarga de tinta nos equipamentos de impressão de modo a possibilitar adequada disponibilidade de recursos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas executadas pelo Comando de Operações Navais (ComOpNav).

1.2. Aquisição de toner HP original para o modelo de impressora M451DW e M452DW, com rendimento médio de até 6.500 páginas, com selo holográfico de autenticidade de produtos genuínos HP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. 3-4-5-7-8-10-12-13-15-

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480262	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: CIANO – CF411X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480263	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: AMARELA – CF412X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480264	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: MAGENTA – CF413X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	436524	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (HP M452DW)	480262	UN	01	R\$ 1.228,03	R\$ 1.228,03
VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:						R\$ 2.145,36

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.5. A indicação de marca de referência contida na descrição dos objetos, de acordo com os termos das alíneas b, inciso I, do ART 41, da lei 14.133/2021, é em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com máquinas de impressoras padrão já adotados por esta organização militar.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do item fornecido pelo CATMAT e por este Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste último. O mesmo valerá para a Nota de Empenho derivada desta contratação nas situações em que a descrição do objeto desta divergir da descrição do item contido neste Termo de Referência, devendo prevalecer, para fins de entrega, o objeto definido neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição se faz necessária tendo em vista haver a necessidade de reposição de materiais utilizados na manutenção da capacidade operacional de máquinas de impressoras utilizadas pelo Comando de Operações Navais na execução de suas tarefas administrativas.

2.2. Os itens não estão disponíveis pelo Centro de Obtenção da Marinha para distribuição. Desse modo, esta Dispensa Eletrônica visa a otimização de recursos públicos devido à possibilidade de se obter qualidade e preços mais vantajosos para a Administração Pública.

2.3. Tendo em vista o valor do montante desta contratação, a aquisição direta por meio de dispensa eletrônica se configura, neste caso, como o meio mais eficaz que este órgão da Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos itens é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-6061.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da nota de empenho, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante da certificação da nota fiscal.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

4.1.3. comunicar ao fornecedor, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações do fornecedor:

5.1.2. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.6. Comunicar ao fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.145,36 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. O fornecedor deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

7.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.1.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

7.1.3 Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2023.



RENAN GOES MACHADO

Terceiro-Sargento (ES)

Auxiliar da Seção de Conclaves e Intercâmbio

ATO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de setembro de 2023.



SILVIO MENDES DE OLIVEIRA

Capitão de Fragata (T)

Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA 1 – LUKATONER INFORMATICA LTDA-ME
EMPRESA 2 – VECTOR COMERCIAL LTDA
EMPRESA 3 – COLOR MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
			P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL
1	Toner compatível CE410A PRETO Lasejet Pro 400 Color M451DW	2	110,00	220,00	115,00	230,00	119,00	238,00
2	Toner compatível CE411A CYAN Lasejet Pro 400 Color M451DW	2	110,00	220,00	115,00	230,00	119,00	238,00
3	Toner compatível CE412A AMARELO Lasejet Pro 400 Color M451DW	2	110,00	220,00	115,00	230,00	119,00	238,00
4	Toner compatível CE413A MAGENTA Lasejet Pro 400 Color M451DW	2	110,00	220,00	115,00	230,00	119,00	238,00
TOTAL				880,00		920,00		952,00

EMPRESA 1 – VECTOR COMERCIAL LTDA
EMPRESA 2 – RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
EMPRESA 3 – COLOR MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
			P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL
5	Toner compatível CE410A PRETO Lasejet Pro 400 Color M451DW	1	1.265,00	1.265,00	932,00	932,00	1.487,08	1.487,08
TOTAL				1.265,00		932,00		1.487,08

1. O presente mapa comparativo é resultado da pesquisa de preços acima discriminada, em cumprimento ao determinado pela Lei nº 14.133/2021 combinada com a Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Foi adotado pra esta cotação eletrônica o menor preço d a pesquisa direta aos fornecedores.


RENAN GOES MACHADO
Terceiro-Sargento (ES)

Auxiliar de Secretaria da Subchefia de Organização

**LUKATONER INFORMATICA**

CNPJ: 32.602.639/0001-33
PRAÇA OLAVO BILAC, 28 (SALA 1414) - CENTRO
Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20041-900

(21)4104-2551
gerencia@lukatoner.com.br
www.lukatoner.com.br
Vendedor: ROSECLÉA DOS PASSOS
NOGUEIRA
Aos cuidados de: SR RENAN

ORÇAMENTO Nº 22747**10/08/2023**

Vale lembrar que podemos negociar qualquer valor, prazos e condições diversas.

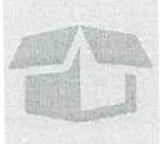
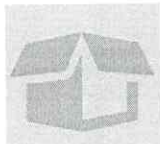
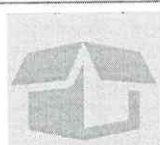
EM CASO DE VISITA TÉCNICAS:

A visita técnica, tem o valor de R\$150,00 referente ao deslocamento, tempo e conhecimento aplicado ao melhor diagnóstico do equipamento do nosso corpo técnico, valor a ser pago no boleto para 7 dias. O pagamento não deverá ser realizado diretamente a equipe técnica. O contratante do serviço, se responsabiliza por proporcionar um ambiente adequado ao técnico seja com: Energia elétrica, rede (caso a impressora trabalhe em rede) e suprimentos afim de teste, em uma visita técnica não se faz necessário solução do problema apresentado na solicitação. O valor de R\$150,00 é abatido do orçamento aprovado com isso geradas 2 cobranças uma referente à visita outra referente ao serviço. Sua aprovação afirma ciência sobre o firmado acima

PREVISÃO DE ENTREGA: 18/08/2023**DADOS DO CLIENTE**

Razão social:	COMANDO DA MARINHA	Nome fantasia:	COMANDO DE OPERACOES NAVAIS
CNPJ/CPF:	00.394.502/0087-14	Endereço:	PC BARAO DE LADARIO, S/N (ED ALTE TAMANDAR 6AND) - CENTRO
CEP:	20091-000	Cidade/UF:	Rio de Janeiro/RJ
Telefone:	(21)99864-8955	E-mail:	raphaelvieira7@gmail.com

PRODUTOS

NOME	IMAGEM	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
TONER HP CE410A PRETO COMPATIVEL		UN	2,00	110,00	220,00
TONER HP CE 411A CIANO COMPATÍVEL - PROMO		UN	2,00	110,00	220,00
TONER HP CE 412A AMARELO COMPATÍVEL - PROMO		UN	2,00	110,00	220,00
TONER HP CE 413A MAGENTA COMPATÍVEL - PROMO		UN	2,00	110,00	220,00
TOTAL			8,00		880,00

PRODUTOS: 880,00**TOTAL: 880,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
09/09/2023	880,00	BOLETO LUKATONER	30 DIAS APOS A ENTREGA PAGAMENTO POR EMPENHO

OBSERVAÇÕES

-PAGAMENTOS VIA CARTÃO DE CREDITO E
DEBITO, DINHEIRO E BOLETO BANCÁRIO
-ENTREGA GRÁTIS NO RIO DE JANEIRO;

- GARANTIA ATÉ O FINAL DO PÓ;
- SUPORTE VITALÍCIO;
- CONFERIR TODOS OS ITENS ANTES DA APROVAÇÃO;

CANCELAMENTO DO PEDIDO:

EM CASO DE CANCELAMENTO, SERÁ COBRADA MULTA PROPORCIONAL AO VALOR TOTAL DO PEDIDO COM BASE NO NÚMERO DE DIAS TRASSCORRIDOS ENTRE A DATA DO PEDIDO E A DO CANCELAMENTO.

TROCAS APÓS APROVAÇÃO

O CDC DEFINE QUE TROCAS E DEVOLUÇÕES PODEM SER REALIZADAS EM ATÉ 7 DIAS EM CASO DE ARREPENDIMENTO. APÓS ESSE PERÍODO PODE SER TROCADO (POR UM PRODUTO DIFERENTE, REEMBOLSO OU CREDITO NO ESTABELECIMENTO) GRATUITAMENTE NO PRAZO DE 30 DIAS APÓS A DATA DO PEDIDO DESDE QUE: NÃO TENHAM SIDO USADOS, CONTENHAM ETIQUETA E EMBALAGEM ORIGINAL INVOLADA E NÃO SEJAM ITENS COM DESCONTO DE VENDA FINAL, ESSES NÃO SÃO PASSÍVEIS DE TROCAS E DEVOLUÇÕES

Assinatura do cliente





Vectorsupri Comercial Ltda.-ME
Praça Canárias, Nº 8 Sala 7 - Vila Formosa
São Paulo - SP - CEP 03359-120
CNPJ 44.134.624/0001-77
Insc. Estadual 133.391.091.111

Proposta Nº 1259

Para

MARINHA DO BRASIL

Número da Proposta	1259
Data	28/07/2023

Vendedor(a): Silvio Lopes de Souza

Aos cuidados de: RENAN GÓES

Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Toner Compatível CE410A Preto Laserjet Pró 400 Color M451DW		CE410A	PEÇA	2,00	115,00	230,00
	Toner Compatível CE411A Cyan Laserjet Pró 400 Color M451DW		CE411A	PEÇA	2,00	115,00	230,00
	Toner Compatível CE412A Amarelo Laserjet Pró 400 Color M451DW		CE412A	PEÇA	2,00	115,00	230,00
	Toner Compatível CE413A Magenta Laserjet Pró 400 Color M451DW		CE413A	PEÇA	2,00	115,00	230,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
4,00	8	0,00	920,00	0,00	920,00

Condições gerais

Prazo de entrega	Até 15 dias
Validade	15 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Observações

Garantia Produto 90 dias, preservando-se embalagem e acessórios.
Condição de pagamento: Até 30 dias, crédito em conta corrente
Banco SICREDI (748) Agência 0726 Conta Corrente 000241-3
Todos os Impostos, Taxas, Frete e Emolumentos estão incluídos nos preços acima.

Atenciosamente,

Silvio Lopes de Souza / RG 16.275.631-8 SSP-SP / C

Data da aprovação ___/___/___	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 1259 Valor Total: 920,00
----------------------------------	--------------------------------	--



COLOR MIDIA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.974.465/0001-55 - Insc.Estadual: 78.344.318
Telefone: (21) 2232-6045
Av Presidente Vargas, 633 SL 2113 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20071-905
www.colormidia.net - Email: comercial@colormidia.net

Data: 07/08/2023

Loja:MATRIZ

Orçamento de Venda: 001103

Razão Social: (01227) BALCAO

CNPJ: . . / - - Insc.Estadual: - Contato:

Endereço:

- - - RJ

Telefone: - Fax:

Observações: ACEITAMOS EMPENHO

Vendedor: 00002 - JESSYCA MOURA

Prazo de Entrega: 05 DIAS

Validade da Proposta: 10 DIAS

Cond. Pagamento: DEPOSITO EMPENHO

Valor Frete R\$ 0,00

Valor Seguro R\$ 0,00

Forma Pagamento: A PRAZO

Seq.	Item na Proposta	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1		1100220	TON.COMP.CC530A/CE 410A/CF 380A [Código NCM: 84439933]	1	UND	119,90	119,90
2		0400186	TON.COMP CC 531A/411A/381 AZUL [Código NCM: 84439933]	1	UND	119,90	119,90
3		1100221	TON.COMP CC532A/412A/382 AMARELO [Código NCM: 84439933]	1	UND	119,90	119,90
4		0400188	TON.COMP.CC 533A/413A/383 MAGENTA [Código NCM: 84439933]	1	UND	119,90	119,90

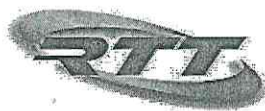
Valor total dos Produtos

4

R\$ 479,60

Valor total do Orçamento

R\$ 479,60



Proposta Comercial Nova razão social

RTT INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 31.978.612/0001-87

IE: 83.548.43-6

Av. Roma, 192 - Bonsucesso - RJ - Brasil

CEP.: 21.042-111

TEL: (21) 3344-5000

WHATSAPP: (21) 98833-6709

A: Comando de Operações Navais

CNPJ:

A/C: Guilherme

ENTREGA:

Telefone:

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2023

Consultor: Tayana Costa

E-mail: informatica5@rtt.com.br

Acesse o site: www.rtt.com.br

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
1	1	toner preto HP ORIGINAL - CF 410X (PRETO).	R\$ 932,00	R\$ 932,00
DADOS BANCARIOS: ITAU				
AG: 8392 / CONTA CORRENTE: 51162-5				
AO APROVAR CONFIRAR TODOS OS DADOS DOS PRODUTOS				
NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES				
Faturamento Mínimo: R\$ 300,00.			Total:	R\$ 932,00
     			Condição de pagamento:	28 DIAS
			Validade da proposta:	3 DIAS OU ATÉ DURAREM OS ESTOQUES
			Frete:	CIF
			Prazo de entrega:	7 a 10 DIAS



D.R.A. COMÉRCIOS

AO
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): DRA COMERCIOS LTDA	CNPJ: 44.242.047/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.512.783
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LEITE FURTADO, 96, LARANJAL, SÃO GONÇALO - RJ.		CEP: 24725-180
TELEFONE/FAX: (21) 9 7047-6931		E-MAIL: DRACOMERCIOS@GMAIL.COM
NOME DO REPRESENTANTE: ALLAN DA SILVA COSTA		CPF: 147.844.437-11

DADOS BANCÁRIOS:			
Nº: 341	NOME: ITAÚ UNIBANCO S.A.	AGÊNCIA: 4567	CONTA CORRENTE: 99817-6

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafo, conforme o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	MARCA:	UNIDADE:	QTD.:	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER PRETO CF410X	HP	UNIDADE	1	R\$ 1.487,08	R\$ 1.487,08
VALOR TOTAL: UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS (R\$ 1.487,08)						

OBSERVAÇÕES: Os produtos ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas, responsabilizando-se a licitante pela veracidade desta informação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias, a contar da data de assinatura desta proposta.

SÃO GONÇALO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

D.R.A. COMÉRCIOS | 44.242.047/0001-37
TEL.: (21) 9 7047-6931
E-MAIL: DRACOMERCIOS@GMAIL.COM

DRA COMERCIOS LTDA:44242047000137

Assinado de forma digital por DRA COMERCIOS LTDA:44242047000137
Dados: 2023.09.05 10:48:02 -03'00'

DRA COMERCIOS LTDA
D.R.A. COMÉRCIOS

RUA JOSÉ LEITE FURTADO, 96. CEP: 24.725-180
SÃO GONÇALO - RJ

TELEFONE: (21) 9 7047-6931
E-MAIL: DRACOMERCIOS@GMAIL.COM



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
30/2023

CONTRATANTE (UASG)
780000 (Comando de Operações Navais)

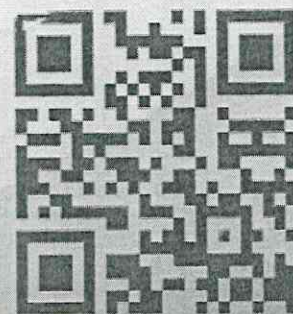
OBJETO
Toner para impressoras

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.145,36

DATA DA SESSÃO
De /09/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DE E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15





MARINHA DO BRASIL
COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2023

Processo Administrativo n.º 62087.006668/2023-18

Torna-se público que o COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav) por meio da Seção de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: /09/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de TONER original para impressora modelo Laserjet Pro 400 color M451DW e impressora modelo HP M452DW, visando a recarga de tinta nos equipamentos de impressão de modo a possibilitar adequada disponibilidade de recursos materiais para o desenvolvimento das atividades administrativas executadas pelo Comando de Operações Navais (ComOpNav), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá para os objetos conforme especificados na tabela abaixo e características complementares dispostas no Termo de Referência anexo a este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480262	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
2	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: CIANO – CF411X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480263	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
3	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: AMARELA – CF412X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	480264	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33

4	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: MAGENTA – CF413X. (Laserjet Pro 400 color M451DW)	436524	UN	02	R\$ 114,66	R\$ 229,33
5	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP – COR: PRETA – CF410X. (HP M452DW)	480262	UN	01	R\$ 1.228,03	R\$ 1.228,03
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.145,36

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação ou aquisição versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a

contratação ou aquisição versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação ou aquisição, impossibilitada de contratar ou fornecer em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa ou atue na fiscalização ou na sua gestão ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam o fornecedor.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01** (um centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata (Relatório da Dispensa) do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a aquisição, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, e, se necessário, o envio de documentos complementares, **no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado da solicitação pelo sistema eletrônico**, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120** (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da aquisição, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do

sistema, no prazo de 30 minutos sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação,
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua, será autorizada a compra.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. o fornecedor se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. o fornecedor reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica da empresa poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Fornecedor deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da aquisição estão previstas neste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a aquisição, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a aquisição será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2023


SILVIO MENDES DE OLIVEIRA
Capitão de Fragata (T)
Ordenador de Despesa

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.7 Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do

registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. (Quando for aceita no Aviso)

- 1.1.8** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.4** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.5** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.6** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.6.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



1.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

1.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

1.3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.2.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.2.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

1.3.3 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Corrente (LC), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: $\text{Liquidez corrente} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$.

1.4 Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

- 1.4.1** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 1.4.2** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 1.4.3** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 1.4.4** O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- 1.4.5** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 1.4.6** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.4.7** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

